

Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

CONSULENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

OBJETO: Parecer sobre o Projeto de Lei nº 44/2014 que: “AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO/HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

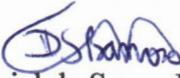
Foi recebida por esta Procuradoria, solicitação de elaboração de parecer jurídico sobre o Projeto de Lei nº 44/2014 que “AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO/HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

É o sucinto relatório.

O presente projeto foi analisado e não possui óbice legal, estando apto para a emissão de parecer das Comissões e ser apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É o nosso parecer.

Guanhães, 18 de agosto de 2014.


Daniel de Souza Barroso
Procurador da Câmara Municipal
OAB/MG 146.805



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO

18/08/2014

[Signature]

EMENDA 01

Emenda de Redação ao Projeto de Lei nº 44/2014 que “Autoriza a Celebração de Convênio com a Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo/Hospital Imaculada Conceição e dá outras providências”

O artigo 1º do Projeto de Lei em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO/HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.724.357/0001-20, CNES Nº 214.4530, com sede na Rua Capitão Bernardo, 257, centro, Guanhães/MG, visando o repasse financeiro mensal para manutenção das atividades e serviços referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS, por intermédio da pactuação por meio de convênio de metas no âmbito do Programa de Reestruturação dos Hospitais filantrópicos e/ou de Ensino.

Sala das Sessões aos 18 de agosto de 2014.


Nivaldo dos Santos
Vereador Presidente


Elizângela Padilha Sette Nunes de Lima
1ª Secretária



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO

18 / 08 / 2014

Estahos

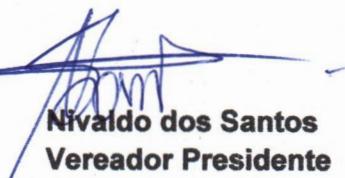
EMENDA 02

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 44/2014 que “Autoriza a Celebração de Convênio com a Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo/Hospital Imaculada Conceição e dá outras providências”

Fica modificada a parte final do artigo 4º do Projeto de Lei em epígrafe, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por meio de Decreto – **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, na Lei Orçamentária de nº 2.595/13 de 31/12/2013, aprovada para o exercício fiscal de 2014.

Sala das Sessões aos 18 de agosto de 2014.


Nivaldo dos Santos
Vereador Presidente

Elizângela Padilha Sette Nunes de Lima
1ª Secretária